



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 0 0 0 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.286, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.996.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ABÍLIO ELIAS TICLE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Abílio Elias Ticle a rua entre as quadras 68, 57 e 69, 56, no Bairro Santa Filomena.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bom como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal